



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 09/2019

— MARIA FILOMENA TRINDADE RAMOS TALHINHAS, Primeira Secretária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa:-----

— FAZ PÚBLICO, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2019**, ocorrida no dia catorze de junho de dois mil e dezanove, pelas 21h00m, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa constam as seguintes deliberações:-----

— Aprovada, a Modificação Orçamental n.º 39 – Revisão n.º 2 ao Orçamento de 2019, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

— Aprovado, revogar a deliberação tomada na Segunda Sessão Ordinária de dois mil e dezanove deste Órgão Deliberativo, ocorrida no passado dia cinco de abril, bem como aprovar a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, nos termos da informação n.º 16/RH_PB/2019 da DAGF;-----

— Aprovada, a Versão Final da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa, proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

— Aprovada, a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais (2019), conforme proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

— Aprovada, a minuta do Protocolo/Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e as Juntas de Freguesia do Concelho, para recolha de resíduos volumosos e verdes nas Freguesias;-----

— Aprovada, a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Ciladas para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

— Aprovado, revogar a deliberação tomada na Quarta Sessão Ordinária de dois mil e dezoito



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

X/S

deste Órgão Deliberativo, ocorrida no dia vinte e oito de setembro; aprovar o Acordo/Contrato Interadministrativo com vista à Delegação de Competências do Município de Vila Viçosa para a CIMAC, em matéria de Serviço Público de Transporte de Passageiros, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, bem como delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para a outorga do mesmo;-----

--- Aprovado, não aceitar a **assunção em 2019**, das competências transferidas, concretizada pelos Decretos-Lei abaixo indicados e informar a DGAL no prazo previsto na legislação, nos seguintes domínios:-----

-- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril de 2019 - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

-- Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio de 2019 – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

--- Bem como, não aceitar a **assunção para o ano de 2020**, das competências transferidas, concretizada pelos Decretos-Lei abaixo indicados e informar a DGAL no prazo previsto na legislação, nos seguintes domínios:-----

-- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2019, de 24 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários,



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-- **Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro**, concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-- **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**, concretiza ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.-----

-- **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-- **Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro**, concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-- **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

-- **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios, ao abrigo do artigo 22.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:-----

- a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão;-----
- b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;-----
- c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----
- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----
- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março;-----
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril de 2019 - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
- Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio de 2019 – concretiza a transferência de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

--- Aprovada, a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 13 de maio de 1996, referente à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Viçosa, de uma parcela de terreno com 100m² da área do Campo da Restauração, junto aos balneários do Campo de Futebol em Vila Viçosa, conforme planta de localização que faz parte da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

--- Aprovada, a Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, constante no projeto publicado no Aviso n.º 5252/2019, em Diário da República, II Série, n.º 59, de vinte e cinco de março de dois mil e dezanove (Edital n.º 14/2019 da Câmara Municipal de Vila Viçosa, de um de março).-----

--- Aprovada, a intenção de aderir à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para a sua aprovação, após dotação orçamental.-----

--- Aprovado, o pedido de emissão de Declaração de Reconhecimento de Ação de Relevante Interesse Público, requerido por Luís Carlos Jorge Simão, com intenção de construir um T.E.R. - Turismo em Espaço Rural, no prédio rústico denominado “Olival de Nossa Senhora”, artigo matricial n.º 270, Secção B, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, conforme informação dos Serviços da DUA da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Processo n.º 19/18, datada de 29/05/2019.-----

--- Aprovada, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pardais (A.R.U. de Pardais), com inclusão do Núcleo Rural da Fonte Soeiro, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

--- Tomou conhecimento, de que o Empréstimo Médio/Longo Prazo para aquisição do Olival denominado “Madre de Água”, não obteve visto do Tribunal de Contas.-----

--- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

--- Vila Viçosa, dezoito de junho de dois mil e dezanove.-----

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal,



(Maria Filomena Trindade Ramos Talhinas, Dr.ª)